



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 201/2022, de 28 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2022, aprovado pela Lei Nº. 489/2020, de 26 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ **182.216,43 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Quarenta e Três Centavos)**, destinados – **REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL (CRECHE PACINNY MILLER) E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.


Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso, I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Com relação a este projeto, a cobertura da abertura do Crédito Adicional Especial, será feita através da anulação por excesso de arrecadação conforme Inciso II, §1 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios e transferências através de programas do FNDE,

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2022.



Erivan dos Anjos Leonardo
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO**

A N E X O I

A LEI Nº 201/2022.

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

**REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL (CRECHE
PACINNY MILLER) E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.**


ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Unidade: 2006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	12	Educação
Sub-função	365	Ensino Infantil
Programa	0004	Programa de Apoio a Educação
Ação	1022	Construção Reforma e Ampliação de Unidades Escolares Infantil e Aquisição de Mobiliário Educação Infantil.
Elemento de Despesa	4.4.90.51.01	Obras e Instalações
	4.4.90.52.01	Equip. e Material Permanente
Fonte de Recursos	FNDE	Transferências do FNDE
Valor Total	100.000,00	Cem Mil Reais.
	82.216,43	Oitenta e Dois Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Quarenta e três Centavos.
TOTAL GERAL	182.216,43	

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro 2022.



Erivan dos Anjos Leonardo
Prefeito Constitucional